CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/03/01

Roberta Otoch Regas

FUNCIONÁRIO

DATA 17/12/76

PROJETO DE LEI Nº 182/76

ASSUNTO: Autoriza Chefe do Executivo a abrir aos Encargos Gerais do Município o crédito suplementar de Cr$ 3.100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 0044

LEI Nº 4814 DE 27/12/76

DIOM Nº 6063 DE 27/12/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048141976
Projeto: 01821976
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

LEI Nº 4814 DE 27 DE dezembro DE 1.976.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir aos Encargos Gerais do Município o crédito suplementar de Cr$ . . . . . 3.100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município - Administração do Secretário de Finanças o crédito suplementar de Cr$ ..... 3.100.000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1003 - Administração do Secretário de Finanças
03080332.003 - Despesas Gerais com a Dívida Pública
3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... 100.000
3.2.4.0 - Juros ..... 3.000.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo obedecerá ao que dispõe o art. 43, § I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE dezembro DE 1.976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0044

Fortaleza, 17 de dezembro de 1976.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para apreciação e exame dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo a abrir aos Encargos Gerais do Município o crédito suplementar de Cr$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O presente Projeto objetiva ocorrer a duas necessidades inadiáveis:

a. no tocante a Encargos Diversos, para o que se pleiteia um reforço de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), pretende-se atender às despesas de correção monetária dos saldos devedores dos empréstimos tomados aos Bancos;

b. com referência a juros, solicita-se um suplemento de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com a dívida fundada do Município, bem como de empréstimos contraídos como antecipação de Receita.

Exmo. Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NESTA/

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 22/12/76

Aprovado
Em 22/12/76
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 182

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir aos Encargos Gerais do Município o crédito suplementar de Cr$ 3.100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município - Administração do Secretário de Finanças o crédito suplementar de Cr$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1003 - Administração do Secretário de Finanças

03080332.003 - Despesas Gerais com a Dívida Pública

3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... 100.000

3.2.4.0 - Juros..... 3.000.000

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo obedecerá ao que dispõe o art. 43, § I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado
Em 22/12/76

Aprovado
Em 22/12/76
PRESIDENTE

Encaminhado ao Departamento de Expediente
21/12/76

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 13/76

Ao Projeto de Lei nº 182/76 - Mensagem 0044

O Chefe da Edilidade remeteu a apreciação deste Legislativo a Mensagem em epígrafe que autoriza o Chefe do Executivo a abrir aos Encargos Gerais do Município o Crédito suplementar de Cr$ 3.100,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

E' válido esclarecer que, em vista da própria dinâmica da administração, no que se refere à obtenção de financiamentos para execução de obras inadiáveis, os recursos previstos na Lei dos meios se manifestaram insuficientes para a cobertura dos juros devidos, destacando-se que quanto a juros de empréstimos destinados à execução de obras viárias, os bancos credores, por força dos contratos previamente aprovados por este Legislativo já descontaram nas parcelas lançando-as a débito da Prefeitura Municipal.

Pelas razões expostas, consideramos a proposição bastante justa e concluimos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de dezembro de 1.976.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 182/76.

APROVADO Em 23/12/76 PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir aos Encargos Gerais do Municipio o crédito suplementar de CR$..... 3.100.000,00 para reforço de dotaçoes consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município - Administração do Secretário de Finanças o crédito suplementar de Cr$ 3.100.000,00 ( três milhões e cem mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1003 - Administração do Secretário de Finanças

03080332.003 - Despesas Gerais com a Dívida Pública

3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... 100.000

3.2.4.0 - Juros ..... 3.000.000

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo obedecerá ao que dispõe o art. 43, § I, da Lei federal nº 4.320, de 17 f de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de dezembro de 1.976.

Manoel José G. Oliveira - Presidente

Gerardo Pinto Linhares

Manoel Nunes Viana

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

Ofício nº 1601 /76.

Fortaleza, 21 de dezembro de 1.976.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Auteriza o Chefe do Executivo a abrir aos Encargos Gerais do Municí - pio o crédito suplementar de Cr$3.100.000,00 para reforço' de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Apreveito a epertunidade para apresentar a V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerêncio Bezerra
- P r e s i d e n t e -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a.